



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N.º 031/2010 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, __ de _____ de 2010.

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2010

O Município de Matinhos, torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** sob n.º **031/2010 – PMM**, do **TIPO MENOR GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

As amostras que deverão ser protocoladas no protocolo geral, até as 16:00 horas do dia 23/04/2010, conforme edital de licitação anexo I. A Comissão da Secretaria Municipal de Educação, presidida pelo Secretário Municipal de Educação do município terá 05 (cinco) dias para proceder a avaliação das amostras conforme exigências. Sendo que a convocação dos classificados à etapa seguinte será no dia 29/04/2010 às 14:00 horas.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL 031/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro Esmael Silva Abou Hassan e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – PROJETO BÁSICO – PARTE I e PARTE II

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PARTE I e PARTE II

Anexo III – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Anexo VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS OBRIGAÇÕES HABILITATÓRIAS;

Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO

3.2. - O presente Edital de Pregão Presencial n.º 031/2010 – PMM estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro na cidade de Matinhos em horário comercial das e das 12:30 às 18:30 horas.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas no Departamento de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura –

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0007.2.022 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

33.90.32.00.00.0.1.104 – Material de Distribuição Gratuita – Red.187

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

8.6 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.7 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.12 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.13 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.14 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da Pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇO

10.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. – A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 – O valor máximo para a prestação de serviços é de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Após decidido pela Pregoeira, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Município convocará a Administração, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados após a execução dos serviços e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2 - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.2. - É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4 – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 13 de abril de 2010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010 - PMM

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**.

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	unid.	Material Didático para Maternal I	41,70	8.340,00
2	290	unid.	Material Didático para Educação Infantil I	121,00	35.090,00
3	370	unid.	Material Didático para Educação Infantil II	121,00	44.770,00
				TOTAL:	88.200,00

Das Condições de Participação do Processo Licitatório:

A Comissão da Secretaria Municipal de Educação, presidida pelo Secretário Municipal de Educação do município terá 05 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação das amostras conforme exigências, sendo que a convocação dos habilitados à etapa seguinte será oportunamente informada aos participantes.

PARTE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Contratação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para os alunos do Maternal, Educação Infantil Pré I e II, professores e equipe de apoio, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Matinhos. Toma-se importante deixar claro que é de total responsabilidade da empresa que ganhar o certame, distribuir em todos os CMEIS os materiais adquiridos. A Secretaria Municipal de Educação apenas transmitirá os dados para que esta distribuição seja organizada e coerente. Para a participação do certame a empresa deverá ter seu material didático-pedagógico com registro do ISBN.

Maternal

Os materiais didáticos deverão ser atualizados constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, bem como os conteúdos devem ser baseados no eixo "Conhecimento de Mundo dos RCN" (Referenciais Curriculares Nacionais), propiciando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação. O material deverá ser organizado por termos integrados das seguintes áreas de conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte. O Sistema deverá oferecer Apostilas Ampliadas e caso seja necessário, possibilitar Apostilas em Braille para atender os alunos com necessidades especiais. As apostilas devem contemplar mais fotos do que desenhos. Em qualquer área de conhecimento da Apostila que apresentar letras de Músicas, que as mesmas sejam acompanhadas por seus respectivos CDs.

A apresentação dos Conteúdos da apostila deve obedecer aos seguintes princípios que serão os norteadores da análise pedagógica:

- a) Textos e atividades desafiadoras;
- b) Desenvolvimento de pesquisas e atividades que estimulam o pensar;
- c) Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- d) Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos.
- e) Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários. Informativos etc);
- f) Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo;
- g) Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- h) Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- i) Permitir a avaliação periódica dos usuários em contato com a equipe elaboradora;
- j) Assessoria Pedagógica através de cursos de capacitação com carga horária de no mínimo de 40 horas.
- k) Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- l) Fornecer aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- m) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- n) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- o) Propiciar atividades que conduzam o trabalho com conteúdos atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos, e ações que permitem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- p) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
 - q) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
 - r) Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
 - s) Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o a organizar dados de sua realidade;
 - t) Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber como se estruturam e em quais situações são usadas;
 - u) Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.
 - v) Encaminhar o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.

Das quantidades do material:

Para melhor atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação Infantil Maternal I e Pré I e II, serão atendidos 200 do Maternal I e 290 do Pré I e 370 do Pré II, sendo assim os professores e educadores também receberão o livro do professor (sendo 20 educadores do Maternal; 22 educadores do Pré-I e também 22 para o Pré-II).

Do Suporte Pedagógico e orientações aos professores:

Os professores deverão ter suporte pedagógico num sistema permanente de apoio para orientar os Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores da Rede Municipal de Ensino, através de atendimento telefônico ou pessoalmente, plantões, portal educacional e encontros pedagógicos regionalizados de forma a proporcionar uma formação continuada aos profissionais da área pedagógica, com carga **horária acima de 40 horas**. Este suporte dará ao Professor na sua prática Pedagógica nas classes de Educação Infantil uma relação entre teoria e prática, através também de Palestras que deverão acontecer durante o ano letivo e Encontros Pedagógicos que deverão acontecer da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- O primeiro antes do início das aulas e os restantes bimestrais, onde o proponente deverá assumir todas as despesas com pessoal e todo tipo de material que será utilizado em encontros e capacitações.

Do Material do Professor

O material do professor deverá contemplar, também, cartazes e alfabeto de dimensões ampliadas e deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. Dessa forma, o livro do professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte, quadro de avaliação de conteúdos, critérios de avaliação Portifólio) e descrição de atividades condizentes em cada página do livro do aluno. Todo o material do professor e do aluno deverá ser apresentado acondicionado em bolsa própria, que possibilite a organização do trabalho diário do educador e educando.

Da capa dos materiais

A capa das apostilas deve ser impressa, personalizada com fotos e textos do município (a serem fornecidas após convalidação do certame).

Da Composição dos Conteúdos

Educação Infantil

Aquisição de materiais didáticos destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil. Os materiais didáticos deverão ser atualizados constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, bem como os conteúdos devem ser baseados no eixo "Conhecimento de Mundo dos RCN" (Referenciais Curriculares Nacionais), propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação. O material deverá ser organizado por termos integrados das seguintes áreas de conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte. O Sistema deverá oferecer Apostilas Ampliadas e, caso seja necessário, possibilitar Apostilas em Braille para atender os alunos com necessidades especiais. As apostilas devem contemplar mais fotos do que desenhos. Em qualquer área de conhecimento da Apostila que apresentar letras de Músicas, que as mesmas sejam acompanhadas por seus respectivos CDs.

A apresentação dos Conteúdos da apostila deve obedecer aos seguintes princípios que serão os norteadores da análise pedagógica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- a) Textos e atividades desafiadoras;
- b) Desenvolvimento de pesquisas e atividades que estimulam o pensar;
- c) Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- d) Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos.
- e) Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários. Informativos etc);
- f) Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo;
- g) Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- h) Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- i) Permitir a avaliação periódica dos usuários em contato com a equipe elaboradora;
- j) Assessoria Pedagógica através de cursos de capacitação com carga horária de no mínimo de 40 horas.
- k) Considerar o professor como um mediador /colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- l) .fornecer aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- m) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- n) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- o) Propiciar atividades que conduzam o trabalho com conteúdos atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos, e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- p) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- q) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- r) Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- s) Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o a organizar dados de sua realidade;
- t) Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber como se estruturam e em quais situações são usadas;
- u) Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações pra o aluno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.

- v) Encaminhar o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.

PARTE II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

- a) A Comissão analisará o material didático apresentado e pelos parâmetros abaixo, emitirá um parecer classificando ou não a empresa licitante.
- b) A empresa que não for classificada, não poderá participar das próximas fases do processo licitatório.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE
<u>MATERIAL DO ALUNO</u>
1. Estrutura pedagógica compatível com os Parâmetros e Referenciais Curriculares do MEC, em volumes bimestrais para a Educação Infantil (maternal, Pré I e Pré II).
2. Estão baseados no eixo "Conhecimento de Mundo" dos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI, organizados por temas integrados das disciplinas de: Linguagem e Comunicação; Natureza e Sociedade; Corpo e Movimento; Relações Matemáticas; Arte; Identidade e Autonomia.
3. Possibilitam ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la.
4. Valorizam o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive o aluno.
5. Possibilitam a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social.
6. Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.
7. Encaminham o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.
8. Apresentam temas que estimulam o levantamento de hipóteses e a criatividade dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

9. Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados.

10. Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.

11. Possibilitam formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.

12. Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.

13. Apresentam atividades de pesquisa

14. Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita em atividades de letramento e alfabetização.

15. Indicam livros de literatura, filmes, sites como material complementar ao estudo proposto nos livros.

PARECER GERAL MATERIAL DO ALUNO :

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE
<u>ESTRUTURA EDITORIAL</u>
Estrutura organizacional (ícones e seções) que facilita a compreensão dos conteúdos e a organização das aulas.
Projeto gráfico que favorece a leitura dos textos e a observação das imagens.
Espaços para o registro dos alunos.
Projeto gráfico e organização de seções unificadas com o sentido de coleção.
Legendas que orientam a leitura das imagens.
Explicações iniciais para o aluno utilizar o livro.
Atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse.

PARECER GERAL ESTRUTURA EDITORIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE
<u>MATERIAL DO PROFESSOR</u>
1. Apresentam orientações de acordo com os pressupostos teóricos de cada disciplina, baseadas nos RCNEIs
2. Apresentam orientações objetivas, claras e precisas.
3. Orientam para o trabalho com texto teórico e com as atividades a serem desenvolvidas.
4. Apresentam objetivos gerais das atividades ou do foco disciplinar.
5. Apresentam objetivos principais de cada atividade.
6. Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares.
7. Orientam para a prática de sala de aula apresentadas em diferentes mídias.
Mantêm clara relação material com aluno.
Apresentam respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas.
Apresentam referências bibliográficas e indicações de sites.

PARECER GERAL MATERIAL PROFESSOR :

Prazo de entrega: até 20 (VINTE) dias corridos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (entregue na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sito à Rua da Fonte, 331, Centro, Matinhos - PR.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà
Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - 2010 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.3 O valor máximo global é de R\$ (.....).

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	unid.	Material Didático para Maternal I		
2	290	unid.	Material Didático para Educação Infantil I		
3	370	unid.	Material Didático para Educação Infantil II		
				TOTAL:	

Das Condições de Participação do Processo Licitatório:

A Comissão da Secretaria Municipal de Educação, presidida pelo Secretário Municipal de Educação do município terá 05 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação das amostras conforme exigências, sendo que a convocação dos habilitados à etapa seguinte será oportunamente informada aos participantes. Para a participação do certame a empresa deverá ter seu material didático-pedagógico com registro do ISBN.

PARTE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Contratação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para os alunos do Maternal, Educação Infantil Pré I e II, professores e equipe de apoio, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Matinhos. Toma-se importante deixar claro que é de total responsabilidade da empresa que ganhar o certame, distribuir em todos os CMEIS os materiais adquiridos. A Secretaria Municipal de Educação apenas transmitirá os dados para que esta distribuição seja organizada e coerente.

Maternal

Os materiais didáticos deverão ser atualizados constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, bem como os conteúdos devem ser baseados no eixo "Conhecimento de Mundo dos RCN" (Referenciais Curriculares Nacionais), propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação. O material deverá ser organizado por termos integrados das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

seguintes áreas de conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte. O Sistema deverá oferecer Apostilas Ampliadas e caso seja necessário, possibilitar Apostilas em Braille para atender os alunos com necessidades especiais. As apostilas devem contemplar mais fotos do que desenhos. Em qualquer área de conhecimento da Apostila que apresentar letras de Músicas, que as mesmas sejam acompanhadas por seus respectivos CDs.

A apresentação dos Conteúdos da apostila deve obedecer aos seguintes princípios que serão os norteadores da análise pedagógica:

- w) Textos e atividades desafiadoras;
- x) Desenvolvimento de pesquisas e atividades que estimulam o pensar;
- y) Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- z) Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos.
- aa) Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários. Informativos etc);
- bb) Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo;
- cc) Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- dd) Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- ee) Permitir a avaliação periódica dos usuários em contato com a equipe elaboradora;
- ff) Assessoria Pedagógica através de cursos de capacitação com carga horária de no mínimo de 40 horas.
- gg) Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- hh) Fornecer aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- ii) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- jj) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- kk) Propiciar atividades que conduzam o trabalho com conteúdos atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos, e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- ll) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- mm) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- nn) Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- oo) Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o a organizar dados de sua realidade;
- pp) Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber como se estruturam e em quais situações são usadas;
- qq) Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.
- rr) Encaminhar o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.

Das quantidades do material:

Para melhor atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação Infantil Maternal I e Pré I e II, serão atendidos 200 do Maternal I e 290 do Pré I e 370 do Pré II, sendo assim os professores e educadores também receberão o livro do professor (sendo 20 educadores do Maternal; 22 educadores do Pré-I e também 22 para o Pré-II).

Do Suporte Pedagógico e orientações aos professores:

Os professores deverão ter suporte pedagógico num sistema permanente de apoio para orientar os Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores da Rede Municipal de Ensino, através de atendimento telefônico ou pessoalmente, plantões, portal educacional e encontros pedagógicos regionalizados de forma a proporcionar uma formação continuada aos profissionais da área pedagógica, com carga **horária acima de 40 horas**. Este suporte dará ao Professor na sua prática Pedagógica nas classes de Educação Infantil uma relação entre teoria e prática, através também de Palestras que deverão acontecer durante o ano letivo e Encontros Pedagógicos que deverão acontecer da seguinte forma:

- O primeiro antes do início das aulas e os restantes bimestrais, onde o proponente deverá assumir todas as despesas com pessoal e todo tipo de material que será utilizado em encontros e capacitações.

Do Material do Professor

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6012 (41) 3971-6140

CEP 83.260-000 – Matinhos – Paraná - Brasil

www.matinhos@pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O material do professor deverá contemplar, também, cartazes e alfabeto de dimensões ampliadas e deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. Dessa forma, o livro do professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte, quadro de avaliação de conteúdos, critérios de avaliação Portifólio) e descrição de atividades condizentes em cada página do livro do aluno. Todo o material do professor e do aluno deverá ser apresentado acondicionado em bolsa própria, que possibilite a organização do trabalho diário do educador e educando.

Da capa dos materiais

A capa das apostilas deve ser impressa, personalizada com fotos e textos do município (a serem fornecidas após convalidação do certame).

Da Composição dos Conteúdos

Educação Infantil

Aquisição de materiais didáticos destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil. Os materiais didáticos deverão ser atualizados constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, bem como os conteúdos devem ser baseados no eixo "Conhecimento de Mundo dos RCN" (Referenciais Curriculares Nacionais), propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação. O material deverá ser organizado por termos integrados das seguintes áreas de conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte. O Sistema deverá oferecer Apostilas Ampliadas e, caso seja necessário, possibilitar Apostilas em Braille para atender os alunos com necessidades especiais. As apostilas devem contemplar mais fotos do que desenhos. Em qualquer área de conhecimento da Apostila que apresentar letras de Músicas, que as mesmas sejam acompanhadas por seus respectivos CDs.

A apresentação dos Conteúdos da apostila deve obedecer aos seguintes princípios que serão os norteadores da análise pedagógica:

- w) Textos e atividades desafiadoras;
- x) Desenvolvimento de pesquisas e atividades que estimulam o pensar;
- y) Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- z) Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- aa) Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários. Informativos etc);
- bb) Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo;
- cc) Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- dd) Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- ee) Permitir a avaliação periódica dos usuários em contato com a equipe elaboradora;
- ff) Assessoria Pedagógica através de cursos de capacitação com carga horária de no mínimo de 40 horas.
- gg) Considerar o professor como um mediador /colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- hh) .fornecer aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- ii) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- jj) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- kk) Propiciar atividades que conduzam o trabalho com conteúdos atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos, e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- ll) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- mm) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- nn) Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- oo) Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o a organizar dados de sua realidade;
- pp) Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber como se estruturam e em quais situações são usadas;
- qq) Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações pra o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- rr) Encaminhar o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.

PARTE II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

- c) A Comissão analisará o material didático apresentado e pelos parâmetros abaixo, emitirá um parecer classificando ou não a empresa licitante.
- d) A empresa que não for classificada, não poderá participar das próximas fases do processo licitatório.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE
<u>MATERIAL DO ALUNO</u>
1. Estrutura pedagógica compatível com os Parâmetros e Referenciais Curriculares do MEC, em volumes bimestrais para a Educação Infantil (maternal, Pré I e Pré II).
2. Estão baseados no eixo "Conhecimento de Mundo" dos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI, organizados por temas integrados das disciplinas de: Linguagem e Comunicação; Natureza e Sociedade; Corpo e Movimento; Relações Matemáticas; Arte; Identidade e Autonomia.
3. Possibilitam ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la.
4. Valorizam o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive o aluno.
16. Possibilitam a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social.
17. Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.
18. Encaminham o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas.
19. Apresentam temas que estimulam o levantamento de hipóteses e a criatividade dos alunos.
20. Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10. Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.

21. Possibilitam formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.

22. Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.

13 Apresentam atividades de pesquisa

14. Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita em atividades de letramento e alfabetização.

23. Indicam livros de literatura, filmes, *sítes* como material complementar ao estudo proposto nos livros.

PARECER GERAL MATERIAL DO ALUNO :

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE
<u>ESTRUTURA EDITORIAL</u>
Estrutura organizacional (ícones e seções) que facilita a compreensão dos conteúdos e a organização das aulas.
Projeto gráfico que favorece a leitura dos textos e a observação das imagens.
Espaços para o registro dos alunos.
Projeto gráfico e organização de seções unificadas com o sentido de coleção.
Legendas que orientam a leitura das imagens.
Explicações iniciais para o aluno utilizar o livro.
Atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse.

PARECER GERAL ESTRUTURA EDITORIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE
<u>MATERIAL DO PROFESSOR</u>
1. Apresentam orientações de acordo com os pressupostos teóricos de cada disciplina, baseadas nos RCNEIs
2. Apresentam orientações objetivas, claras e precisas.
3. Orientam para o trabalho com texto teórico e com as atividades a serem desenvolvidas.
4. Apresentam objetivos gerais das atividades ou do foco disciplinar.
5. Apresentam objetivos principais de cada atividade.
6. Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares.
7. Orientam para a prática de sala de aula apresentadas em diferentes mídias.
Mantêm clara relação material com aluno.
Apresentam respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas.
Apresentam referências bibliográficas e indicações de sites.

PARECER GERAL MATERIAL PROFESSOR :

2. Prazo de entrega: até 20 (VINTE) dias corridos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (entregue na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sito à Rua da Fonte, 331, Centro, Matinhos - PR.)
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação (represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6012 (41) 3971-6140
CEP 83.260-000 – Matinhos – Paraná - Brasil

www.matinhos@pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.010.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 - PMM

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº .../2010, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 031/2010 - PMM, Processo n.º 097/2010, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0312010 - PMM

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010 – PMM

CONTRATO N.º ____/2010 - PMM

Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - 2010 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA que entre si fazem o Município de Matinhos e a empresa

.....

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, em Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representando pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do R.G. n.º 1.326.821-5-PR, CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º/0001-....., com sede na Rua,, neste ato representada por seu, Sr, portador do RG n.º-Pr, inscrita(o) no CPF/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, com as seguintes características:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: O objeto da licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sito à Rua da Fonte, 331, Centro, Matinhos-PR.

Parágrafo segundo: Podendo ser prorrogado a critério das partes e de acordo com as normas previstas no Art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo primeiro : Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial n.º 031/2010 – PMM** e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento, no local estabelecido pelo Município.
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2010 - PMM**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0007.2.022 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

33.90.32.00.00.0.1.104 – Material de Distribuição Gratuita – Red.187

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2.010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

(RAZÃO SOCIAL)

Nome do REPRESENTANTE LEGAL
CPF N.º _____
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: